



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento n.º 336/99
Em, 24 de novembro de 1999

2 votos favoráveis (Jesus
e Sinifronis)
10 votos contrários

JESUS NASCIMENTO DE MEDEIROS, vereador que a esta subscreve no uso de suas atribuições legais, requer à Mesa, após ouvida a soberania do Plenário, seja encaminhado pedido de informações ao **EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da sua **MD. Presidenta, Exma. Sr.ª. Maria José Velloso Lucas**, onde se expõe e solicita como sub segue:

Solicita-se que a Egrégia Corte de Contas esclareça a esta Edilidade, por meio de seus Órgãos, se para o **JULGAMENTO DAS CONTAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**, exercício de 1998, levou-se em consideração a **verba extraordinária de R\$432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais)** recolhida dos servidores públicos municipais, a **título de contribuição social para o IPASA – Instituto de Previdência e Assistência do Município de Anchieta**.

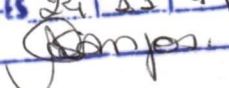
Pede-se tal informação pois, segundo é sabido (i) não houve o respectivo repasse da verba ao IPASA (*contribuição descontada dos servidores*), e (ii) não houve nenhuma Lei autorizativa do uso desta verba para outra finalidade.

Diga-se mais, pois, só há pouco tempo, ocorreu um Projeto de Lei autorizando o parcelamento de pagamentos em 60(sessenta) meses, o que, *data vênia*, confessa o emprego indevido da verba que tinha destinação certa.

Nestes termos, pede-se ao Tribunal de Contas, através de seus órgãos de controle de finanças públicas, informa à Edilidade de Anchieta, se tais informações foram levadas em consideração.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999


Jesus Nascimento de Medeiros
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta - ES
PROTOCOLO
n.º 677/99 Fts. 290
Anchieta-ES 24/11/99


Rejeitado em discussão.
Sala das Sessões, 25/11/1999
